



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

**OBJETO: REFORMA E ADAPTA O PONTO
DE ATENDIMENTO DE SA DE**

LOCAL: LOCALIDADE DE IRAPU 

VOLUME  NICO

1. PLANILHA OR AMENT RIA
2. CRONOGRAMA F SICO FINANCEIRO
3. MEM RIA DE C LCULO
4. COMPOSI O DE PRE O UNIT RIO
5. COMPOSI O DE BDI
6. COMPOSI O DE ENCARGOS SOCIAIS
7. MEMORIAL DESCRITIVO
8. PE AS GR FICAS

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
LOCAL: LOCALIDADE RURAL DE IRAPUÁ - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS - CEARÁ

PLANILHA ORÇAMENTARIA CONSOLIDADA

1. SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	6,00	M2	279,78	1.678,68
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	7,95	M2	44,98	357,59
1.3	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	19,50	M2	25,16	490,62
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	135,91	M2	19,49	2.648,98
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESANTES	8,40	M2	11,99	100,72
						SUBTOTAL
						5.276,59
2. ENTORNO DA EDIFICAÇÃO						
2.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	43,50	M	311,13	13.534,16
2.2	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	12,50	M2	268,45	3.355,63
2.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	108,25	M2	32,50	3.518,13
						SUBTOTAL
						20.407,92
3. FUNDAÇÕES E PAREDES						
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	2,33	M2	431,62	1.004,81
3.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	51,84	M2	47,29	2.451,51
						SUBTOTAL
						3.456,32
4. COBERTURA / FORRO						
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	76,41	M2	37,20	2.842,27
4.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	141,27	M2	30,00	4.238,10
						SUBTOTAL
						7.080,37



José Rinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CRM: 0600612287
CREA 40.206 - D

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
 LOCAL: LOCALIDADE RURAL DE IRAPUÁ - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
 MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS - CEARÁ

PLANILHA ORÇAMENTARIA CONSOLIDADA

5. PAVIMENTAÇÃO		131,88	UND.	5,19	684,46	
5.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	50,85	UND.	25,86	1.314,98	
5.2	C1221 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4	81,03	UND.	26,83	2.174,03	
5.3	C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	50,85	UND.	99,30	5.049,41	
5.4	C4434 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-S/PEI-4 P/ PAREDE	50,85	UND.	6,69	340,19	
5.5	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SUBTOTAL				9.563,07
6. PAVIMENTAÇÃO		152,81 <th>M <th>42,02 <th>6.421,08</th> </th></th>	M <th>42,02 <th>6.421,08</th> </th>	42,02 <th>6.421,08</th>	6.421,08	
6.1	C3450 PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	152,81	M	32,50	4.966,33	
6.2	C1811 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	152,81	UND.	6,69	1.022,30	
6.3	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SUBTOTAL				12.409,71
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		300,00	M	13,34 <th>4.002,00</th>	4.002,00	
7.1	C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	30,00	M	197,35	5.920,50	
7.2	C1847 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	7,00	M	93,62	655,34	
7.3	C1666 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	4,00	M	91,21	364,84	
7.4	C1637 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	1,00	M	75,48	75,48	
7.5	C2078 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SUBTOTAL				11.018,16
8. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		1,00	M	2.139,86 <th>2.139,86</th>	2.139,86	
8.1	C4162 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	5,00	M	121,26	606,30	
8.2	C4637 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXECETO ESCAVACÃO E TAMPA	10,00	M	168,89	1.688,90	
8.3	C1850 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	10,00	M	182,00	1.820,00	
8.4	C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	4,00	M	346,94	1.387,76	
8.5	C1819 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	4,00	M	592,86	2.371,44	
8.6	C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	2,00	M	596,59	1.193,18	
8.7	C1903 PIA DE AÇO INOX. (1.50X0,59)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SUBTOTAL				11.207,44



José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0680612287
 CREA: 4b.206 - D

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
 LOCAL: LOCALIDADE RURAL DE IRAPUÁ - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
 MUNICÍPIO: NOVA RUSSAS - CEARÁ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

9. ESQUADRIAS									
8.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	20,58	M	390,66			8.039,78	
8.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU	9,50	M	244,51			2.322,85	
9.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 6mm, COLOCADO	9,50	M	93,09			884,36	
		SUBTOTAL						11.246,99	
10. PINTURA									
10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	242,48	M	16,30			3.952,42	
10.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	239,10	M	12,54			2.998,31	
		SUBTOTAL						6.950,73	
11. LIMPEZA DA OBRA									
11.1	C1628	LIMPEZA GERAL	152,81	M2	9,25			1.413,49	
		SUBTOTAL						1.413,49	
		TOTAL SIMPLES						R\$ 100.030,79	
		VALOR DO BDI						20,50%	R\$ 20.506,31
		TOTAL GERAL							R\$ 120.537,10

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NA QUANTIA DE R\$ 120.537,10 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS, DEZ CENTAVOS)
 OBS.: OS PREÇOS UNITÁRIOS CONSTANTES NO ORÇAMENTO DESTA PROPOSTA FORAM RETIRADOS, DA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO.

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA. 40.206 - D



[Handwritten signature]

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
OBRA :PREVITALIZAÇÃO DAO ENTORNO DA PRAÇA DA IGREJA - LOCALIDADE RURAL DE IRAPUÃ


CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%				
		R\$	5.276,59	0,00	0,00	0,00
2	ENTORNO DA EDIFICAÇÃO	%				
		R\$	20.407,92	0,00	0,00	0,00
3	FUNÇÕES E PAREDES	%				
		R\$	3.456,32	2.073,79	345,63	0,00
4	COBERTURA / FORRO	%				
		R\$	7.080,37	3.540,19	2.124,11	0,00
5	REVESTIMENTO	%				
		R\$	9.563,07	0,00	2.868,92	2.868,92
6	PAVIMENTAÇÃO	%				
		R\$	12.409,71	4.963,88	3.722,91	1.240,97
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%				
		R\$	11.018,16	3.305,45	3.305,45	1.101,82
8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	%				
		R\$	11.207,44	5.603,72	1.681,12	560,37
9	ESQUADRIAS	%				
		R\$	11.246,99	0,00	6.748,19	4.498,80



José Augusto Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0000612287
CREA: 30.206 - D

10	PINTURA	%									
		R\$	6.950,73	0,00	0,00	2.780,29				4.170,44	
11	LIMPEZA DA OBRA	%									
		R\$	1.413,49	0,00	0,00	0,00				1.413,49	
		R\$	100.030,79	37.287,10	23.312,26	23.576,63				15.854,80	
	TOTAL DA MEDIÇÃO	20,50%	20.506,31	7.643,86	4.779,01	4.833,21				3.250,23	
			120.537,10	44.930,96	28.091,27	28.409,84				19.105,04	
	PERCENTUAL	%		37,28%	23,31%	23,57%				15,85%	
			TOTAL DA OBRA =								120.537,10


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA: 40.206 - D



X

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

OBRA: REFORMA E ADAPATAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
LOCAL: LOCALIDADE RURAL DE IRAPUÁ



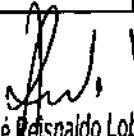
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT
1. SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	3,00		2,00	6,00
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M2	0,15	26,50	2,00	7,95
1.3	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2		2,00	1,50	3,00
			M2		2,00	1,50	3,00
			M2		2,00	1,50	3,00
			M2		2,00	1,50	3,00
			M2		2,00	1,50	3,00
			M2		2,00	1,50	3,00
			M2		1,00	1,50	1,50
TOTAL DO ITEM			M				19,50
1.4	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	5,00	8,00		40,00
			M2	5,00	8,00		40,00
			M2	2,00	17,00		34,00
			M2	5,00	3,25		16,25
			M2	1,46	1,94		2,83
			M2	1,46	1,94		2,83
TOTAL DO ITEM			M2				135,91
1.5	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	0,80	5,00	2,10	8,40
2. ENTORNO DA EDIFICAÇÃO							
2.1	C2867	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	M		43,50		43,50
2.2	C4726	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		12,50		12,50
2.3	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	M2	1,50	26,50		39,75
			M	2,00	5,00		10,00
			M	1,00	58,50		58,50
TOTAL DO ITEM			M				108,25
3. FUNDAÇÕES E PAREDES							
3.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M2	0,40	5,00	0,40	0,80
			M2	0,40	5,00	0,40	0,80
			M2	0,40	3,25	0,40	0,52
			M2	0,40	1,30	0,40	0,21
TOTAL DO ITEM			M2				2,33
3.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2		5,00	2,80	14,00
			M2		2,00	2,80	5,60
			M2		3,25	2,80	9,10
			M2		1,30	2,80	3,64
M2		13,00	1,50	19,50			
TOTAL DO ITEM			M2				51,84
4. COBERTURA / FORRO							
4.1	C2200	RÉTELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	7,40	20,65	0,50	76,41
4.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,40	20,65		152,81
4.2	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				11,54
TOTAL DO ITEM			M2				141,27
5. REVESTIMENTO							
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2,00	5,00	2,80	28,00
			M2	2,00	5,00	2,80	28,00
			M2	2,00	3,25	2,80	18,20
			M2	2,00	1,30	2,80	7,28
M2		18,00	2,80	50,40			
TOTAL DO ITEM			M2				131,88

José Reisinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600042287
CREA. 40.206 - D



5.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2		6,80	1,80	12,24
			M2		6,80	1,80	12,24
			M2		3,25	1,80	5,84
			M2		5,70	1,80	10,26
			M2		5,70	1,80	10,26
TOTAL DO ITEM			M2				50,85
5.3	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2				81,03
5.4	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2				60,85
5.5	C2090	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2				50,85
6.	PAVIMENTAÇÃO						
6.1	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m	M2	7,40	20,65		152,81
6.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	7,40	20,65		152,81
6.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	7,40	20,65		152,81
7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M				300,00
7.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND.				38,00
7.3	C1686	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND.				7,00
7.4	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UND.				4,00
7.5	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 8 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UND.				1,00
8.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
8.1	C4162	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UND.				1,00
8.2	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TJOLO FURADO, ESP. = 10cm (40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UND.				5,00
8.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND.				10,00
8.4	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND.				10,00
8.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UND.				4,00
8.6	C0348	BÁCIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND.				4,00
8.7	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1,50X0,58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UND.				2,00
9.	ESQUADRIAS						
9.1	C1987	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	UND.	5,00	0,80	2,10	8,40
			UND.	2,00	0,90	2,10	3,78
			UND.	5,00	0,80	2,10	8,40
TOTAL DO ITEM			M2				20,58
9.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,50	5,00	0,60	7,50
			M2	0,50	4,00	0,60	2,00
			M2				9,50
TOTAL DO ITEM			M2				9,50
9.3	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 6mm, COLOCADO	M2				9,50
10.	PINTURA						
10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2		18,25	2,80	51,10
			M2		18,25	2,80	51,10
			M2		18,25	2,80	51,10
			M2		18,25	2,80	51,10
			M2		13,80	2,80	38,08
TOTAL DO ITEM			M2				242,48
10.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2		60,20	3,50	210,70
			M2		14,20	2,00	28,40
TOTAL DO ITEM			M2				239,10
11.	LIMPEZA DA OBRA						
11.1	C1828	LIMPEZA GERAL	M²	7,40	20,65		152,81


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA. 40.206 - D



**NOVA
RUSSAS**
GOVERNO MUNICIPAL



4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

5. COMPOSIÇÃO DE BDI





COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	2,05
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15
	BDI =	20,50%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 026.1 (DESONERADA) E 026					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D)		85,20	48,69	114,23	72,08

Jose Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA 40.206 - D

7. MEMORIAL DESCRITIVO





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

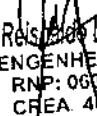


PROJETO
REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE
SAÚDE LOCALIDADE RURAL DE IRAPUÃ

MUNICÍPIO
NOVA RUSSAS – CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES;
- PEÇAS GRÁFICAS.


José Reis de Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA 40.206 - D



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO




APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos para o **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE LOCALIDADE RURAL DE IRAPUÃ**

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para a Secretaria de Infraestrutura de Nova Russas, situada na Av. Dr. Almir Farias, 110, Universidade, CEP 62.200-000, Nova Russas – Ceará. E-mail: seinfranr@gmail.com. Telefone: (88)3672-1434.


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA. 40.206 - D




PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA	01
MEMORIAL DESCRITIVO	02
1.0 - OBJETO	02
2.0 - PROJETO	02
3.0 - NORMAS	02
4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	02
5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	03
6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS	03
7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS	04
ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES	
PEÇAS GRÁFICAS	


José Renaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D




PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



JUSTIFICATIVA

A localidade rural de Irapuã é pertencente ao município de Novas Russas, tendo uma população de aproximadamente 380 famílias. Constatou-se a necessidade Reforma e adaptação do ponto de atendimento da Saúde. Portanto, foi elaborado um projeto executivo com o referido intuito.


José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA. 40.206 - D



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETO

Reforma e adaptação do ponto de atendimento de saúde localidade rural de irapuã.

2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

3.0 - NORMAS

Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

José Reisnaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D



A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

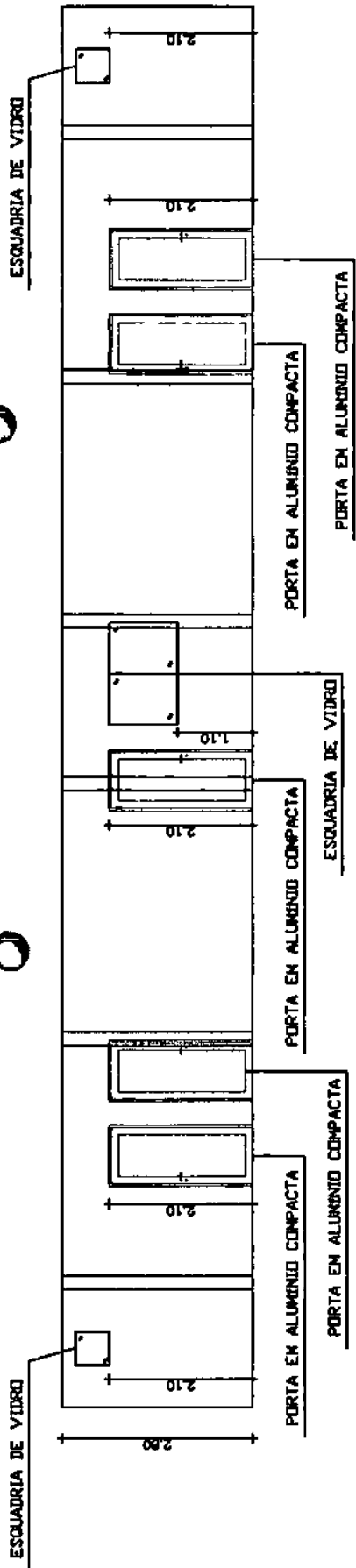
Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.

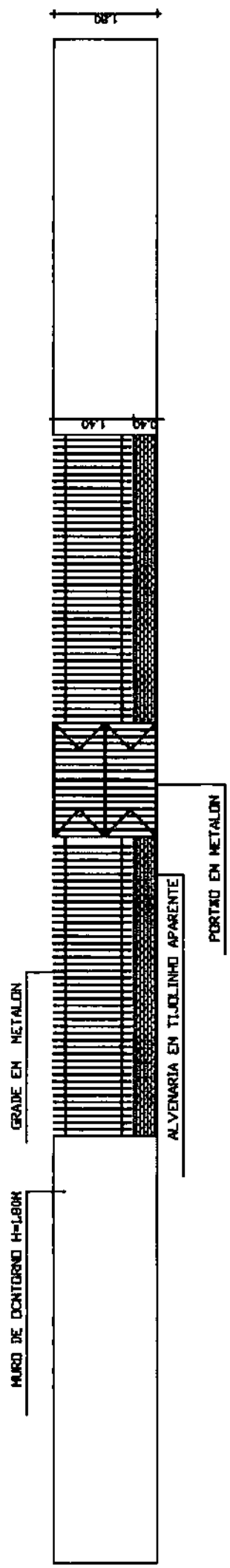
José Reinaldo Lobo de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0600612287
CREA: 40.206 - D

8. PEÇAS GRÁFICAS





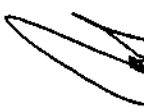
CORTE FRONTAL

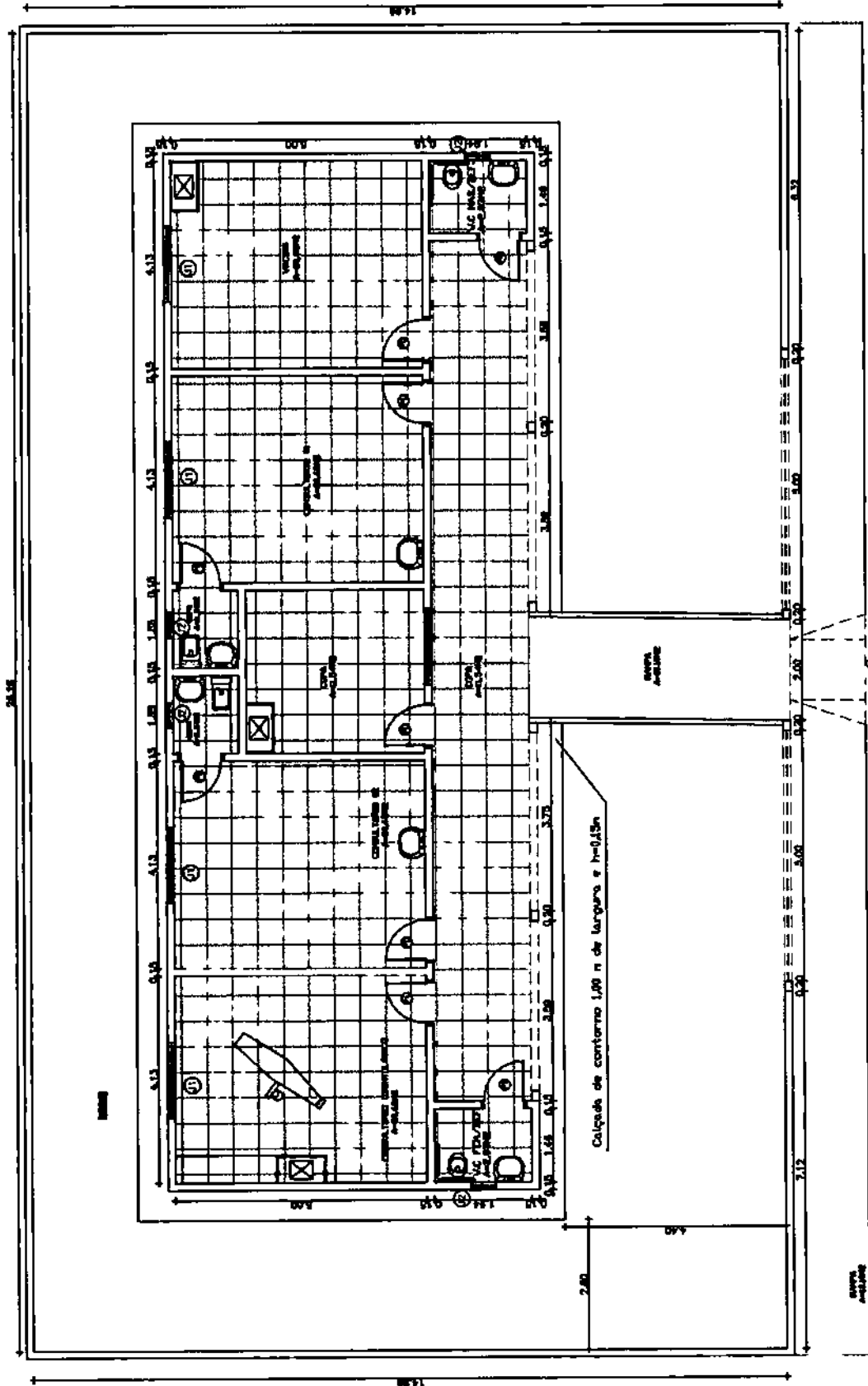


FACHADA EXTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA RUSSAS	
ABRIL	COMISSAO DE LICITACAO
PROJETO DE ATENDIMENTO DE SAUDE	137
PROJETO ARQUITETONICO	RUBIA
RESOLUCAO	NOVA RUSSAS/2020
FACHADA EXTERNA	DATA
CORTE FRONTAL	PROJ. RESPONSAVEL
ESCALA	DATA
FEVREIRO/2020	DATA


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNB: 05/0612287
 CREA: 40 206 - D



1 PLANTA BAIXA 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS

REF	DIMENSÕES	QUANT	MATERIAL	TIPO	PEIT BANDA
P1	0,93x2,10	14	ALUMINIO CORRUGADO	ASBR	-
P2	0,90x2,10	02	ALUMINIO CORRUGADO	ASBR	-
P3	0,65x2,10	01	ALUMINIO CORRUGADO	ASBR	-
J1	1,50x0,65	03	ALUMINIO/VIDRO	CORRER	1,50
J2	0,50x0,90	08	ALUMINIO/VIDRO	CORRER	1,90
PF	2,00x1,90	01	FERRO	ASBR	-

Jose Roberto Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP 06000612287
 CREA. 40.206 - D

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA RUSSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 1088

NOVA RUSSA - RJ

PROJETO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA

17/78

191.750

EDSON

FEVEREIRO/2003

81901

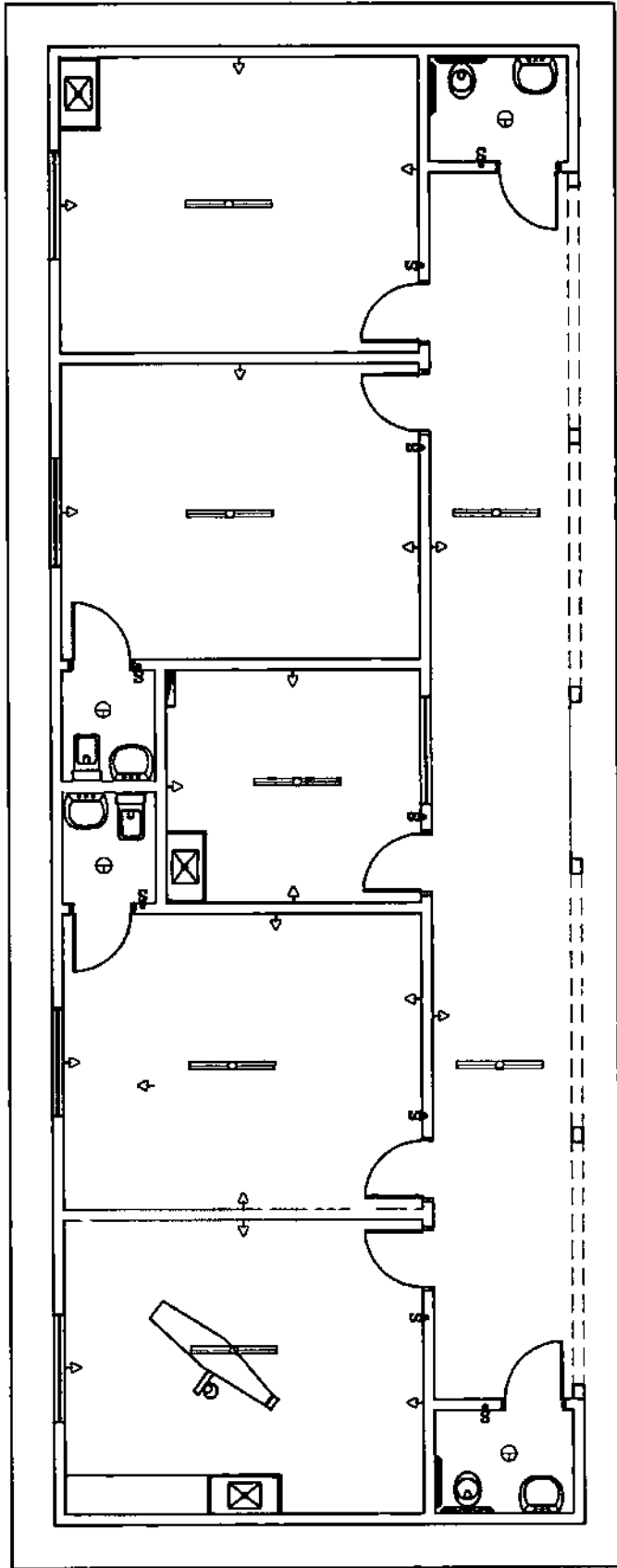
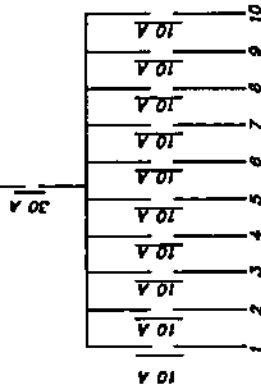


DIAGRAMA UNIFILAR



LEGENDA

- LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40W
- LÂMPADA FLUORESCENTE 1x20W
- LÂMPADA FLUORESCENTE 2x10W C/ GLOBO
- TOMADA 100MM DO PÉ
- TOMADA ALTA
- TOMADA AO PÉ
- S.J.S. INTERRUPTOR DE 1 e 2 PÓLOS
- TOMADA 200MM
- CARR. DE ABERTURA
- TELAÇAO PISO PAREDE TUBULAÇÃO/LAT
- FAIXO PARTIÇÃO E RETORNO

1 INST. ELÉTRICA

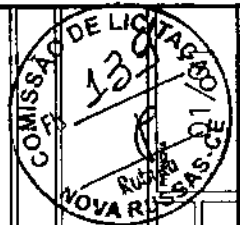
José Raul do Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 06000512287
 CREA. 40.206 - D

SECRETARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVA RUSSAS

DEPARTAMENTO
 PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE

PROJETO
 PROJETO ELÉTRICO

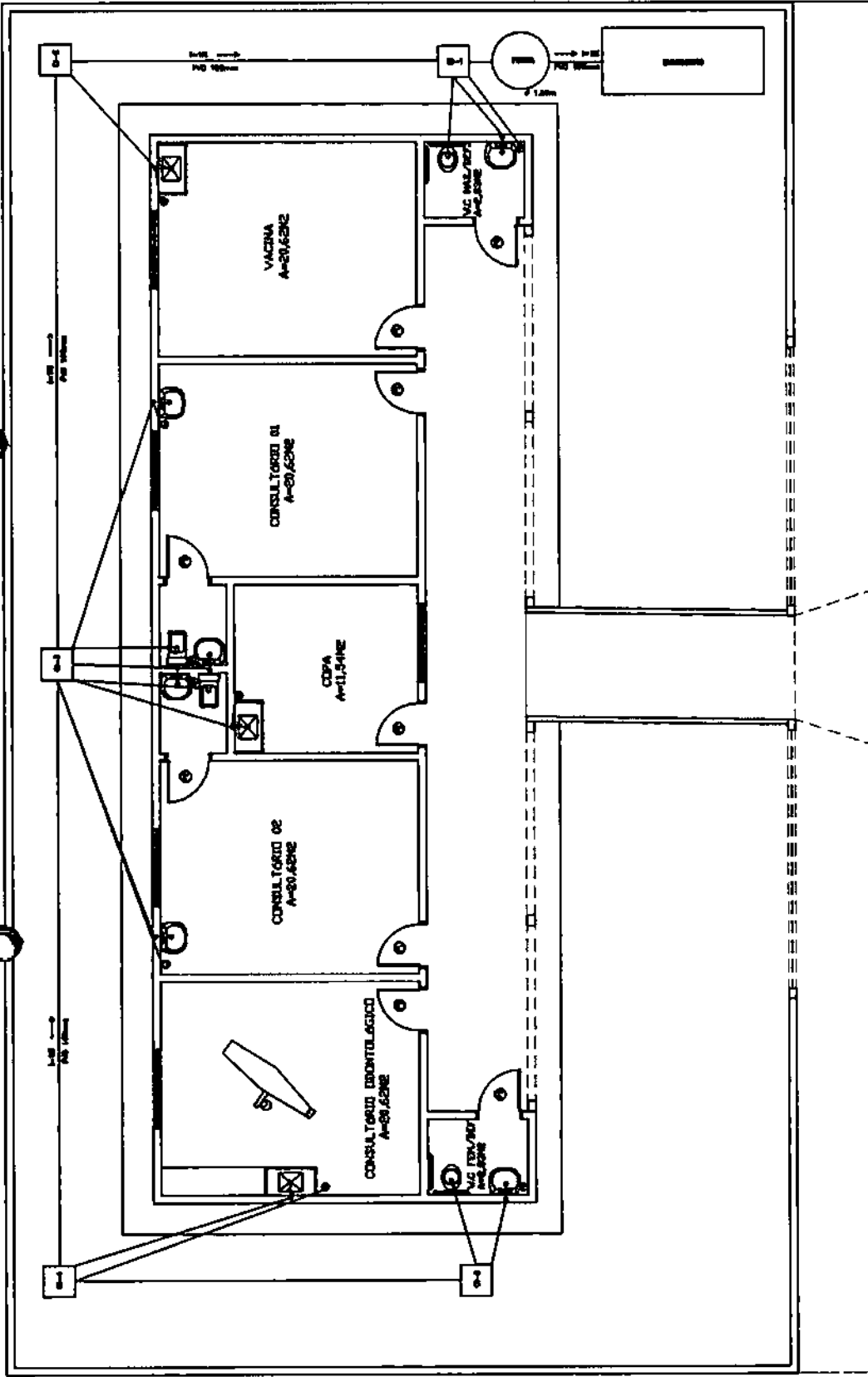
DESCRIÇÃO
 PLANTA BAIXA



ESCALA


DATA

DATA
 FEVEREIRO/2020



1 INST. SANITÁRIA

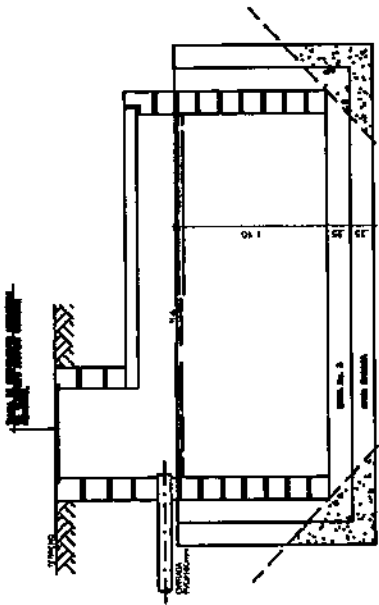
- LEGENDA
- CL. IMPERVIA (ENCANADURA) C/ABRILHA EM PVC
 - PISO SECO COM CRIUM EM PVC
 - ⊙ CL. DE COBERTUR. IMPULS. c/abim. TRÉ-ACOLADA
 - SELO EM PVC
 - TUBULAÇÃO METALICA
 - - - TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 - TUBULAÇÃO REGATORIA
 - ⋯ TUBULAÇÃO PARA VENTILAÇÃO
 - ↙ TUBULAÇÃO QUE SUBE
 - ☐ CL. DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALVENARIA DE ESQUINA C/FAIXA DE CONCRETO REFORÇADA


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRNP: 05.006.12287
 CREA: HQ.2003 - D

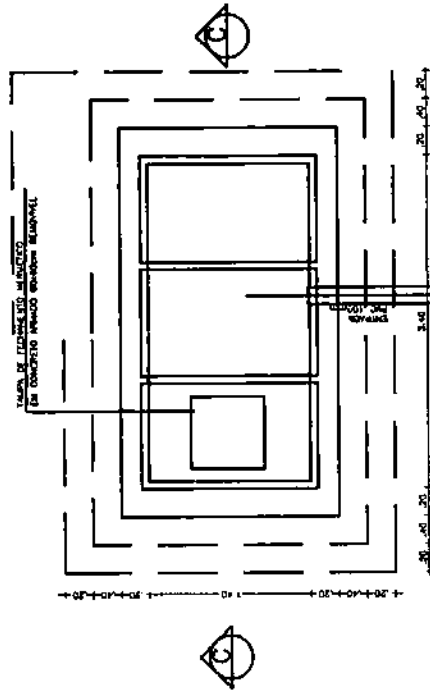


PREFEITURA MUNICIPAL NOVA RUSSO	
ENDEREÇO	POUNTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
NOME	PROJETO SANITÁRIO
TIPO	PLANTA SADA
DATA	01/01
FEVREIRO/2020	

DETALHE SUMIDOURO
DE CIMENTO

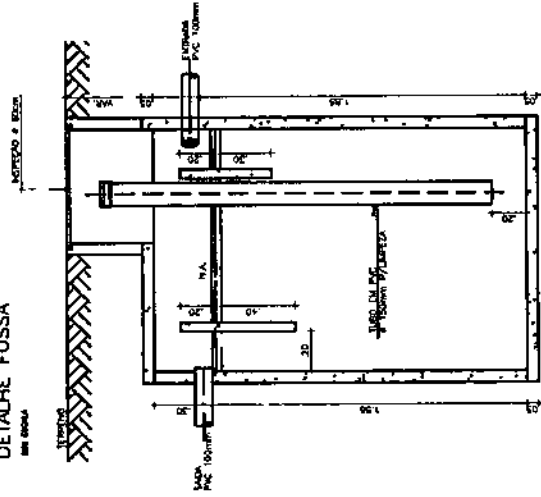


CORTE CC

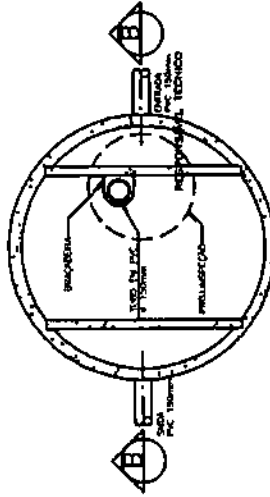


PLANTA BAIXA SUMIDOURO

DETALHE FOSSA
DE CIMENTO

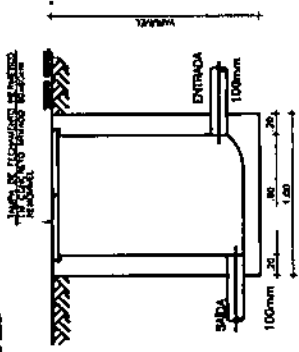


CORTE BB

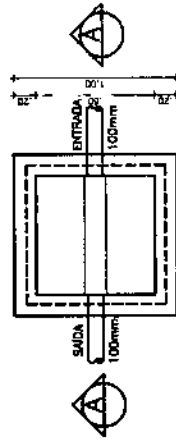


PLANTA BAIXA FOSSA


DETALHE CAIXA DE INSPEÇÃO
DE CIMENTO

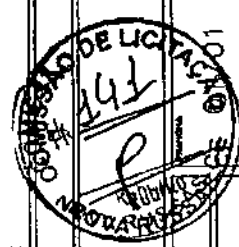


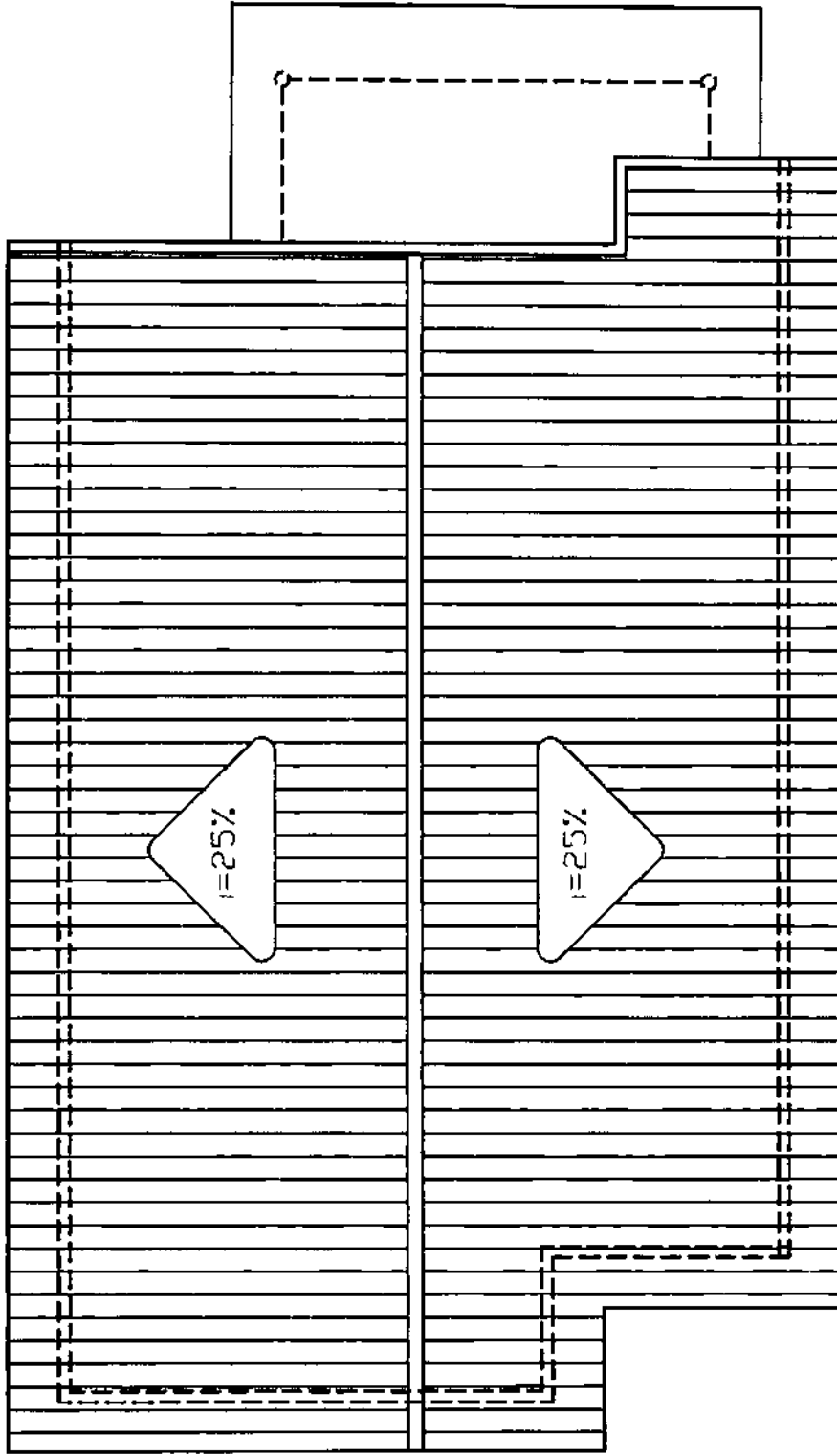
CORTE AA




PLANTA BAIXA CAIXA DE INSPEÇÃO


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0000612287
 CREA: 40.206 - D

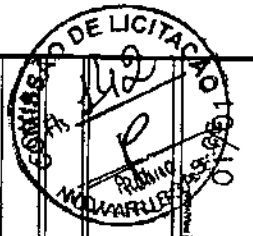
	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
PONTO DE ATENDIMENTO DA SAUDE	
PROJETO SANITARIO	
DETALHES FOSSA	
DETALHES SUMIDOURO	
DETALHES CAIXA DE INSPEÇÃO	
DATA:	FEVEREIRO/2020



1 COBERTA


 José Reinaldo Lobo de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0600612287
 CREA. 40.206 - D

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA RUSSAS	
ALIQUOTA	PUNTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE
PROJETO	PROJETO ARQUITETÔNICO
DESENHO	PLANTA DE COBERTA
ESCALA	DATA
FOLHA	TOTAL
FOLHA	FEVEREIRO/2020



[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO TÉCNICA

OBRA: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE

DATA: MARÇO DE 2020

PREÇO BASE: TABELA SEINFRA 26.1

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

1. PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m

Concluimos que os itens acima, reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,



José Reinaldo Lobo de Oliveira
Engenheiro Civil RNP nº 0600612287
Responsável Técnico Município de Nova Russas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200613257



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNOLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES

RNP: 0600612287
Registro: 0600612287CE

Empresa contratada: JOSÉ REISNALDO LOBO DE OLIVEIRA EIRELI

Registro: 0000445312-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
RUA PADRE FRANCISCO ROSA

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01
Nº: 1388

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Russas

UF: CE

CEP: 62200000

Contrato: 033/2020

Celebrado em: 28/02/2020

Valor: R\$ 8.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS LOCALIDADE RURAL

Nº: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Nova Russas

UF: CE

CEP: 62200000

Data de início: 28/02/2020

Previsão de término: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas: -4.705368, -40.565472

Finalidade: Saúde

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.993.439/0001-01

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE DA LOCALIDADE RURAL DE IRAPUÁ.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5206/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

José Reinaldo Lobo de Oliveira
JOSÉ REISNALDO LÔBO DE OLIVEIRA - CPF: 971.643.213-63
Tei Anderson Ribeiro Magalhães
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/02/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8213851140

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ADD45
Impresso em: 03/03/2020 às 08:25:12 por: tp: 191.7.221.83



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA



Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SS-TP002/20

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SS-TP002/20**, cujo objeto é a **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE IRAPUÃ - NOVA RUSSAS - CEARÁ**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (cento e vinte), obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP002/20.

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE IRAPUÃ - NOVA RUSSAS - CEARÁ.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE SAÚDE, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). **QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA**, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____ Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP002/20 Processo nº SS-TP002/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP002/20** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE, NA LOCALIDADE DE IRAPUÃ - NOVA RUSSAS - CEARÁ**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte), obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Recursos Próprios e através da dotação orçamentária dotação orçamentária nº 0901.10.301.0018.1.024, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte), obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Nova Russas.



8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem



consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente



individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE SAÚDE de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ____ de ____ de 2020.

QUITÉRIA FLÁVIA CUNHA BRAGA
Secretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP002/20, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa